



**DECRETO Nº 5966/2019**

**ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MI REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o inciso I do Art. 13 da Lei Municipal nº 4694/2018, de 19 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**TÍTULO I  
CAPÍTULO I  
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas vinculadas a iluminação pública, com recursos que vem demonstrando provável excesso de arrecadação no decorrer do exercício.

**CAPÍTULO II  
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.693, de 19 de dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas vinculadas a iluminação pública, com recursos que vem demonstrando provável excesso de arrecadação no decorrer do exercício.

**CAPÍTULO III  
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para custear despesas vinculadas a iluminação pública, com recursos que vem demonstrando provável excesso de arrecadação no decorrer do exercício.



## **CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

14. SEC. MUN. DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
02. SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO  
15.752.0051.2.035 – Adm. Geral dos Bens e Serv. de Iluminação Pública  
113-3.3.90.00.00.0.1.0017 – Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

Art. 5º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 0.1.0017.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO  
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves**  
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. no site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)*

**Joelso Vicente Domingues de Lima**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças